PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Federico Heyse, nº 1386 – Alto de Mafra– Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 83.300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br / e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

Apostilamento
Autorização de Antecipação de parcela referente ao
Termo de Colaboração n. 011/2025

ANTECIPAÇÃO DA TERCEIRA E QUARTA PARCELAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAFRA/SC E ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HANDEBOL DE MAFRA - AMAHAND

CONSIDERANDO que o Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho e aprovado pela Comissão de Seleção dos Projetos das OSC deve ser seguido pela Administração Pública, conforme art. 48 da Lei nº 13.019/2014;

> "Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade como respectivo cronograma de desembolso(..)"

CONSIDERANDO a solicitação da entidade para que o pagamento das 3ª e 4ª parcelas seja realizado conjuntamente, conforme ofício, recebido via sistema 1Doc (protocolo n. 15.145/2025).

CONSIDERANDO o parecer favorável (Processo Administrativo n. 21.696/2025 - despacho 2), emitido pelo Gestor da parceria em questão, em que concorda com o pagamento das parcelas 2, 3 e 4 conjuntamente e levando em consideração a garantia do orçamento necessário para pagamento conforme o termo de colaboração com a entidade;

Fica autorizado por meio desta o pagamento antecipado da 3ª e 4ª parcela do Termo de Colaboração 011/2025, com vistas à adequação dos pagamentos à vigência do Plano de Trabalho, devendo, conforme Decreto nº 5.341/2023, prestar contas de ambas as parcelas de forma única.

Justas e contratadas, as partes assinam a presente autorização.

Mafra/SC, 28 de novembro de 2025

Emerson Maas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Associação dos Amigos do Handebol de Mafra - AMAHAND
Anacleio Rauen
Presidente
CONTRATADA

Joacir Ientz
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

André Rafael Hack
Secretário Municipal de Administração

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Visto e aprovado pelo Procurador Geral

Júlio Cezar Zanella
OAB/SC 35367